



**JUSTIFICATIVA**

**A Secretaria Municipal de Administração**, vem justificar o pedido de abertura de processo licitatório visando à celebração de **Contrato de Locação de Imóvel**, para funcionar "BANESE" do Município.

Cabe ao poder Público Municipal a responsabilidade de cumprir o que determina a legislação vigente relativa à administração pública, voltada ao atendimento dos anseios dos seus munícipes e por não sermos produtores e auto-suficientes em todas as demandas, temos que viabilizar processos e procedimentos que venham a ser o melhor para proporcionar para os munícipes um espaço físico, onde eles possam ter acesso aos serviços do Ponto Banese de acordo com o Termo de Cooperação firmado entre o Banco do Estado de Sergipe (Banese) deste Município e por termos uma deficiência em espaços para acomodação de nossos setores de trabalho, e para que possamos prestar um atendimento de qualidade a nossa comunidade visando a prestação de um serviço eficiente é que solicitamos esta contratação.

Devemos envidar esforços no sentido de dar aos nossos munícipes condições dignas de atendimentos, e isto só é possível, mediante a existência de espaço para instalação do Ponto Banese de acordo com Termo de Cooperação firmado entre o Banco do Estado de Sergipe (Banese) deste Município.

Diante destas assertivas, e do compromisso que temos em manter em atender bem a coletividade, é que pleiteamos o aluguel de 01 (um) imóvel, situado na Rua João José de Melo S/N, Centro no município de Pacatuba/Se, destinado a instalação do Ponto Banese de acordo com o Termo de Cooperação firmado entre o Banco do Estado de Sergipe (Banese) deste Município

Estando, pois, caracterizada a nossa necessidade, submetemos a presente justificativa à apreciação de V. Exa., para que ratifique o nosso pedido e, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a abertura de processo Licitatório, para celebração do referido **contrato de aluguel**, sob a égide da lei 8.666/93 e suas alterações.

Pacatuba, 13 de Dezembro de 2023.

  
**MONFREDO SANTOS INACIO**  
Secretário Municipal de Administração.